

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 07/2021 E INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DESTAQUE DO ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º Fica instituída no âmbito municipal a **Honraria Justiça e Segurança Pública Destaque do Ano**, a ser concedida anualmente pela Câmara Municipal de Sarzedo aos profissionais que tenham se destacado no exercício de suas funções na segurança pública e na justiça.

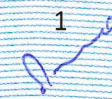
Art. 2º A honraria será concedida às seguintes categorias:

I – Honraria Policial Militar Destaque do Ano, destinada a um membro da Polícia Militar que tenha se destacado no desempenho de suas atividades no município de Sarzedo;

II – Honraria Policial Civil Destaque do Ano, destinada a um membro da Polícia Civil que tenha se destacado no desempenho de suas atividades no município de Sarzedo;



1



III – Honraria Ministério Público Destaque do Ano, destinada a um membro do Ministério Público atuante na Comarca de Ibirité/MG, indicado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

IV– Honraria Magistratura Destaque do Ano, destinada a um magistrado atuante na Comarca de Ibirité/MG, indicado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

V – Honraria Defensoria Pública Destaque do Ano, destinada a um membro da Defensoria Pública atuante na Comarca de Ibirité/MG, indicado pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

VI – Honraria Oficial de Justiça Destaque do Ano, destinada a um Oficial de Justiça atuante na Comarca de Ibirité/MG, indicado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

VII – Honraria Policial Militar da Reserva, destinada a um membro da Polícia Militar da reserva, indicado individualmente por cada vereador da Câmara Municipal de Sarzedo.

Art. 3º Anualmente, até o dia **31 de março**, as instituições responsáveis deverão encaminhar à Câmara Municipal as indicações para a concessão das honrarias, nos seguintes termos:

I – As chefias da Polícia Militar e da Polícia Civil no município indicarão os nomes dos policiais que mais se destacaram no ano anterior, com base em critérios como disciplina, planejamento, produtividade, liderança, relacionamento institucional, assiduidade e comprometimento com a segurança pública;

II – O Ministério Público do Estado de Minas Gerais indicará o membro do Ministério Público atuante na Comarca de Ibirité/MG que mais se destacou pela dedicação à defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais e da cidadania,

considerando sua produtividade, impacto social e atuação estratégica em benefício da coletividade;

III – O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais indicará o magistrado atuante na Comarca de Ibirité/MG que mais se destacou no exercício da judicatura, com base em critérios como eficiência, imparcialidade, contribuição para a pacificação social e relevância das decisões proferidas para a comunidade;

IV – A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais indicará o membro da Defensoria atuante na Comarca de Ibirité/MG que mais se destacou na promoção da assistência jurídica à população hipossuficiente, considerando sua dedicação, impacto social e compromisso com os direitos fundamentais;

V – O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais indicará o **Oficial de Justiça** que mais se destacou no exercício de suas funções, com base em critérios como eficiência no cumprimento de diligências, atuação proativa e contribuição para o bom andamento processual na Comarca de Ibirité/MG;

VI – Cada vereador da Câmara Municipal de Sarzedo indicará um **Policia Militar da Reserva** que tenha prestado relevantes serviços à segurança pública e à comunidade local, considerando sua atuação histórica e legado profissional.

Art. 4º A sessão solene para a entrega das honrarias será realizada preferencialmente no feriado de **21 de abril**, data em que se homenageia Tiradentes, Patrono da Polícia Brasileira, e em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos homenageados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 07/2021.



3



Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 27 de fevereiro de 2025.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara 2025/2026


INAIARA BENÍCIO LIMA
Secretária da Câmara 2025/2026

